



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

(Modifica a Lei Municipal nº 1.381 de 28 de agosto de 2019, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação)

SECRETARIA

Entrada em 03/02/2025

Reg. n.º 40/25 Livro 02

Rafael
Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pontes Gestal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.381, de 28 de agosto de 2019, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder cesta básica mensal em forma de “Vale Alimentação”, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados em atividade na Câmara Municipal de Pontes Gestal.”

Art. 2º As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Clayton
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CNPJ - 51.853.661/0001-09

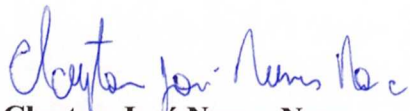
Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

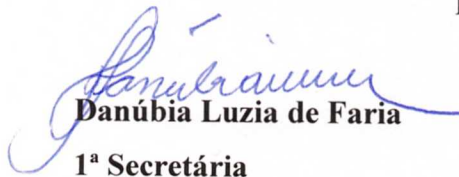
Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.513, de 28 de fevereiro de 2023 e demais disposições em contrário.


Câmara Municipal de Pontes Gestal, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2025 (03/02/2025).

Mesa da Câmara:


Clayton José Nunes Nora

Presidente da Câmara


Danúbia Luzia de Faria
1ª Secretária


Lilian Kelly da Silva Teixeira
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Pontes Gestal/SP, 03 de fevereiro de 2.025.-

Mensagem ao Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025.

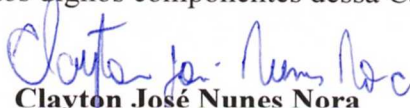
Nobres Vereadores,

Chegou a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02, de 08 de janeiro de 2.025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera as leis deste Município, n. 1.512, de 28 de fevereiro de 2.023; Lei Municipal n. 1.166, de 23 de agosto de 2.011; Lei Municipal nº. 1.172, de 17 de outubro de 2.011 e alterações posteriores, conforme especifica e dá providências”. Referido projeto altera o valor concedido de Vale Alimentação aos servidores do Executivo Municipal e dos Conselheiros Tutelares, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Assim, entendeu a Mesa Diretora deste Legislativo de também conceder referido reajuste aos servidores desta Câmara, para que passem a receber o mesmo valor.

Rogamos o apoio de todos do plenário, para que os servidores deste legislativo não fiquem em desigualdade com os servidores do Executivo, bem como, dos Conselheiros Tutelares.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


Clayton José Nunes Nora

Presidente da Câmara


Danúbia Luzia de Faria

1ª Secretária


Lilian Kelly da Silva Teixeira

2ª Secretária